

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

162.780

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 17 de agosto de 2012.

IMÓVEL: TERRENO URBANO, situado na Rua Doze, constituído pelo lote nº 18, da quadra nº 16, do loteamento denominado "RESERVA", localizado na Gleba "R" da antiga Fazenda Santa Maria, Bairro das Pitãs, no Distrito e Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, medindo 14,00m de frente para a Rua Doze; 40,89m do lado direito, da frente aos fundos de quem da mencionada rua olha para o imóvel, confrontando com o lote nº. 17; 41,11m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 19; e, 14,00m nos fundos, confrontando com os lotes nºs. 01 e 02; encerrando a área de 573,97m².

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº. 23144.12.46.0001.00.000 (em maior área).

PROPRIETÁRIAS: 01) SCOPEL SPE-04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Estados Unidos, nº. 2134, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 12.152.400/0001-00; 02) ANC PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Diogo Moreira, nº. 132, conjunto nº 1.302, Bairro de Pinheiros, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 07.366.098/0001-44; e, 03) AMARI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Jesuíno Arruda, nº. 318, apto. 64, Bairro Itaim Bibi, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 07.366.188/0001-35.

REGISTROS ANTERIORES: R.06, feito em 01/09/2010, R.07 e R.08, feitos em 29/10/2010, na matrícula nº 122.374; e matrícula nº 147.575, datada de 26/11/2010, (estando o loteamento registrado sob nº. 02, em 26/11/2010, na matrícula nº 147.575), deste Registro de Imóveis.

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.01/162/780, em 17 de agosto de 2012.

Procede-se à presente averbação, para constar: a) que no imóvel objeto desta matrícula, existe uma faixa de área "non aedificandi", para permitir a passagem pelo lote de tubulação de águas pluviais e/ou águas servidas provenientes do lote nº 17 da quadra 16, medindo 1,50m de largura a contar da divisa de fundos com o lote 17, e seguindo em paralelo à divisa de fundos com os lotes nº. 01 e 02 da quadra 16, perfazendo uma superfície total de 21,00m²; e, b) que no loteamento denominado "RESERVA", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

(Continua no verso)

MATRÍCULA

162.780

FICHA

001

VERSO

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

R.02/162.780, em 17 de agosto de 2012.

Pelo instrumento particular firmado no Município de São Paulo, Capital, aos 31 de agosto de 2.011, as proprietárias, **01) SCOPEL SPE-04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 02) ANC PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; e, 03) AMARI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificadas, **PROMETERAM VENDER**, a **MARCELO GARCIA LOPES**, brasileiro, professor, RG. nº 21.211.096-2-SSP/SP, CPF/MF. nº.166.530.578-95, e sua mulher **CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA LOPES**, brasileira, professora, RG. nº.25.573.768-3-SSP/SP, CPF/MF. nº.177.509.108-24, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, nº. 29, Vila Terezinha, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, **o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$192.676,52 (pagável na forma estabelecida no título). As promitentes vendedoras apresentaram as Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, CND/INSS, e, as Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e, a Dívida Ativa da União, Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais foram microfilmadas nesta Serventia. (Pasta 02, sob os nºs de ordem 566, 567 e 568).

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Escrevente Autorizado,

O Oficial,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 338.918

Rolo 6.049

Av.03/162.780, em 19 de novembro de 2019.

Pela Certidão Judicial datada de 25 de outubro de 2019 (protocolo de penhora online: PH000294372), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito do 2º Ofício Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 4000513702012826006801), movida por **CARLOS NEVES ARRAVAL**, CPF/MF. nº 274.465.488-43; e, **GUSTAVO NEVES ARRAVAL**, CPF/MF. nº 292.072.618-80, **contra MARCELO GARCIA LOPES**, CPF/MF. nº 166.530.578-95, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **todos os direitos, vantagens e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra registrado sob nº 02 nesta, tendo**

(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

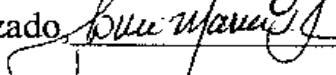
COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-8

MATRÍCULA
162.780FICHA
002LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 19 de novembro de 2019.

por objeto o imóvel matriculado, pertencentes ao executado, **Marcelo Garcia Lopes**, e sua mulher **Cristina de Oliveira Garcia**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 17 de junho de 2019, **foram PENHORADOS**, sendo de R\$126.883,21, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, **MARCELO GARCIA LOPES**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado  **Sonia Maria Pelegrini Ribeiro**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 477.485

Rolo 7.823

Selo Digital nº 120576321000AV3M16278019X

Av.04/162.780, em 08 de janeiro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do 2º Ofício Cível de Barueri-SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do processo nº 40005137020128260068, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de janeiro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202101.0711.01444666-IA-090, **foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de MARCELO GARCIA LOPES**, CPF/MF nº 166.530.578-95.

O Escrevente Autorizado **Carolina Baltor Valério**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 502.298

Rolo 8.093

Selo Digital nº 1205763G1000AV4M16278021J